



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

São Jorge - RS

Nº 494

Em: 26 / 03 / 2024

JS

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Aprovado por unanimidade

Em: 27 / 03 / 2024

Sala de Sessões da Câmara de
Vereadores de São Jorge - RS

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 18.700,00
(DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS),
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 18.700,00 (Dezoito Mil e Setecentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE

0702.10.304.0015.2060 - Ações da Vigilância Sanitária

33903600000000-0040(445) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R\$ 18.700,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0040 - ASPS ... R\$ 18.700,00

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 26 dias do mês de março de 2024.

DANILO SALVALAGGIO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Exmo. Sr.
VEREADOR VALMOR BOTTIN
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 017/2024 temos as seguintes razões de interesse público:

O presente Projeto de Lei se destina para abertura de crédito especial, para contratação de Vigilante Sanitário, pagamento por RPA, durante 06 (seis) meses.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 26 dias do mês de Março de 2024.


Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal